

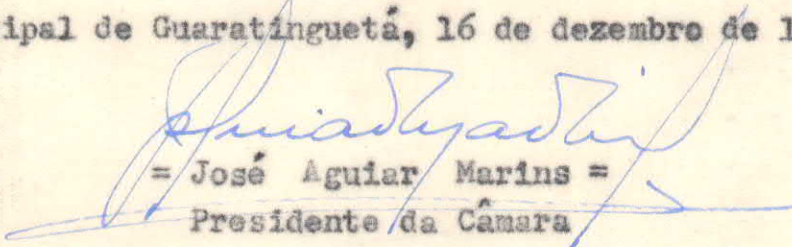
RESOLUÇÃO Nº 112, de  
16 de dezembro de 1961

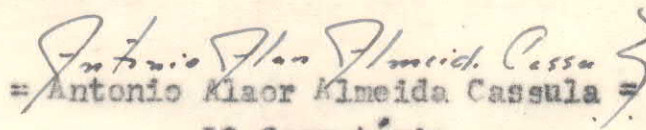
Dispõe sôbre vencimentos de fun-  
cionários do Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

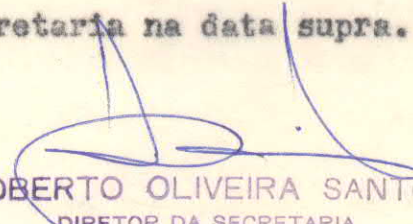
- Artigo 1º - Ficam majorados em 40% (quarenta por cento) os padrões de vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo precedente serão cobertas com recursos próprios da dotação 0 00 - Pessoal Fixo, para o exercício de 1962.
- Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 16 de dezembro de 1961.

  
= José Aguiar Marins =  
Presidente da Câmara

  
= Antonio Klaor Almeida Cassula =  
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
ROBERTO OLIVEIRA SANTOS  
DIRETOR DA SECRETARIA

EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_